

DECRETO Nº 1.662/2019

"ALTERA O ART. 8º DO DECRETO Nº 1.631/2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 8º, do Decreto nº 1.631, de 26/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2019, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de julho de 2019;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 09 de agosto de 2019;

terceira parcela – dia 10 de setembro de 2019;

quarta parcela – dia 10 de outubro de 2019;

quinta parcela – dia 11 de novembro de 2019;

sexta parcela – dia 10 de dezembro de 2019."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA